



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Às 09:15 hs do dia 06 (seis) de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e a senhora Jocelene Canato Botero, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentos” e “Projeto de Venda”, referentes à Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dos grupos formais: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR SOLIDÁRIOS – CAFS; do grupo informal: EDEVAL JOSÉ RODRIGUES, THIAGO MARQUES RODRIGUES, VALDECI MORETTO e VINICIUS RODRIGUES MORETTO e; dos agricultores individuais: JOÃO FERNANDO LUCIANO, JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA, JOSÉ MARCIO LUCIANO, JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES, ROBERTO GRUNTMAN JUNIOR, RONALDO GRUNTMAN e YURI GRUNTMAN; todos sem representantes legais presentes. Ato contínuo, foram recebidos os referidos envelopes, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes “Documentos”, constatando-se o seguinte: a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR SOLIDÁRIOS – CAFS deixou de apresentar as seguintes Declarações: Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V do edital; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda e; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. Quanto aos demais participantes foi constatado que estava tudo em ordem. Nos termos do subitem 4.5 do Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR SOLIDÁRIOS – CAFS proceda a regularização da sua documentação. Neste ato essa comissão houve por bem encerrar seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será verificada a autenticidade de toda a documentação que fora obtida via Internet, assim como o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no diário oficial e disponibilizado no site do Município de Pederneiras. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI (Presidente C.M.L.)


CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)


JOCELENE CANATO BOTERO (Membro)